



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1740/2021

DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DETERMINA O LANÇAMENTO NA DÍVIDA
ATIVA POR DECRETO, DOS VALORES DA
DÍVIDA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos artigos 148, 149 e 190 da Lei Municipal nº 2.320/2001 Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a inscrição na dívida ativa dos créditos tributários referente ao **ISS – Imposto Sobre Serviços – ISS VARIÁVEL ANO 2020**, referente ao exercício financeiro de 2020, os quais totalizam o valor de R\$ 16.258,55 (valor principal), R\$ 1.247,10 (juros), R\$ 325,17(multa), R\$ 1.976,90 (correção monetária) totalizando o valor atualizado inscrito em dívida ativa de **R\$ 19.807,72** (dezenove reais, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 22 DE MARÇO DE 2021, 66º ANO DE EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 13.750/2021

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 22 de março de 2021.